



Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA

Rede de Atuação Protetiva do Alto Tietê – Grande São Paulo

IC. nº. 231/2014

Tema: Recursos Hídricos

Representados: Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – **SABESP**; Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo – **DAEE**; e Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – **ARSESP**

Informações Complementares: Verificação da regularidade na gestão dos sistemas de produção de água para consumo humano para a Região Metropolitana de São Paulo; cumprimento das obrigações pela outorgada SABESP constantes da Portaria DAEE nº 1213/2004; regularidades na distribuição de água potável e inadequação e/ou omissão de fiscalização pelos órgãos competentes.

Portaria de Instauração de Inquérito Civil Público

Diante da severa crise de abastecimento de água para consumo humano na Região Metropolitana de São Paulo em

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DA CAPITAL

Rua Riachuelo, nº 115, sala 319, 3º andar, Centro, São Paulo – SP - CEP 01007-904

Fone: (11) 3119-9800 – e-mail: pjmac@mpsp.mp.br



Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA

Rede de Atuação Protetiva do Alto Tietê – Grande São Paulo

razão do baixo nível de água nos reservatórios do Sistema Cantareira, os mais baixos de sua história, e:

a) **Considerando** haver indícios da falta planejamento por parte da outorgada do Sistema Cantareira para enfrentar adequadamente a estiagem iniciada em 2013;

b) **Considerando** que, em tese, essa omissão agravou consideravelmente a situação do volume de águas nos reservatórios do Sistema Cantareira que, entre julho a outubro de 2013, já se mostrava abaixo da média histórica para o período;

c) **Considerando** os indícios de que, a despeito das regras operacionais, a outorgada retirou do Sistema Cantareira vazão de água além da permitida destinada à RMSP;

d) **Considerando** que o baixo nível dos reservatórios já está afetando negativamente os ecossistemas dos entornos e, em alguns aspectos, de forma irremediável demonstrante a instabilidade e falta de segurança do sistema;

e) **Considerando** o significativo aumento de reclamações junto à ARSESP de falta constante e a padronizada de água em alguns bairros da cidade de São Paulo levando à conclusão da existência de um “programa de redução de água” (racionamento) não



Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA

Rede de Atuação Protetiva do Alto Tietê – Grande São Paulo

autorizado ou disfarçado, que, conforme veiculado nas redes de notícias, se deve ao receio de um “desgaste político” por parte da Administração Estadual;

f) Considerando que os “incentivos econômicos” concedidos pela SABESP aos proprietários de imóveis que reduzirem espontaneamente em 20% o consumo de água pode estar onerando irregularmente o patrimônio público, vez que o Estado é o acionista majoritário da empresa;

g) Considerando que tais “incentivos econômicos” indicam claramente a necessidade de adoção de um programa temporário de redução de fornecimento de água (acionamento/rodízio) a todos os consumidores da RMSP e, em consequência, a desnecessidade dos gastos decorrentes dos descontos nas contas de água dos aderentes;

h) Considerando a falta de planos de contingência dos municípios da RMSP para o enfrentamento de crises de abastecimento de águas;

i) Considerando os indícios de ingerência não técnica nas tomadas de decisões para a gestão da crise do Sistema Cantareira;



Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA

Rede de Atuação Protetiva do Alto Tietê – Grande São Paulo

j) Considerando que a SABESP pretende usar o “volume morto” dos reservatórios para suprir as necessidades da RMSP;

k) Considerando a ausência de estudos prévios de qualidade no uso das águas do denominado “volume morto” dos reservatórios, de impacto ambiental e reequilíbrio dos níveis de água dos reservatórios para os anos vindouros;

l) Considerando que há cerca de um ano o volume armazenado nos reservatórios Jaguari e Jacaré era de 60,9% e tendo chegado a 6,6% ao final do mês de março;

m) Considerando as disposições da Lei nº 11.455/07;

n) Considerando o disposto nos incisos III e IV do art. 205 da Constituição do Estado de São Paulo;

o) Considerando o disposto no art. 225 da Constituição Federal;

p) Considerando “que agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos”, assim como



Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA

Rede de Atuação Protetiva do Alto Tietê – Grande São Paulo

em “ocorrendo lesão ao patrimônio público por ação ou omissão, dolosa ou culposa, do agente ou de terceiro, dar-se-á o integral ressarcimento do dano”, nos termos da Lei nº 8.429/92.

Instauro o presente **INQUÉRITO CIVIL**, com fundamento nos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, observando-se, ainda, os artigos 19 e seguintes do Ato nº 484/06–CPJ e artigo 105, parágrafo 1º da Lei Complementar Estadual nº 734/93, visando apurar os fatos noticiados em todas as suas circunstâncias, determinando, desde logo, as seguintes medidas:

1. Registrar e autuar a presente no SIS MP INTEGRADO, com os documentos anexos;

2. Encaminhar cópia da presente portaria aos averiguados, consignando que poderão prestar espontaneamente, no prazo de trinta dias, as informações que entendam cabíveis;

3. Requisitar da SABESP, as seguintes informações a serem atendidas no prazo de 15 dias:

- a. Cópias dos estudos, projetos e licenças/outorgas para a retirada de águas do “volume morto” dos reservatórios do Sistema Cantareira.



Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA

Rede de Atuação Protetiva do Alto Tietê – Grande São Paulo

- b. A qualificação dos responsáveis pela operação do Sistema Cantareira nos últimos 24 meses.

- c. As regras operativas estabelecidas para retirada de água do sistema Cantareira, considerando separadamente cada um dos 4 reservatórios (Jaguari–Jacareí, Cachoeira, Atibainha e Paiva Castro) tanto as destinadas à ETA Guaraú quanto à jusante de cada reservatório.

- d. Quais são os monitoramentos atuais e os previstos para a qualidade da água em cada um dos reservatórios, na entrada da ETA (ou reservatório Águas Claras) e na água produzida, indicando, pelo menos:
 - 1. Pontos de coleta;
 - 2. Frequências de coleta de amostras para análise;
 - 3. Parâmetros selecionados para monitoramento em cada ponto;
 - 4. Tempos de resposta dos processos de análise para cada parâmetro;
 - 5. Medidas a serem adotadas em função dos resultados do monitoramento;



Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA

Rede de Atuação Protetiva do Alto Tietê – Grande São Paulo

6. Resultados dessas análises nos últimos 12 meses, a serem apresentados mês a mês em tabela compatível com Excel
 7. Plano, programa, procedimentos e regras operativas, já estabelecidos, para um eventual racionamento a ser imposto nos municípios atendidos pela Sabesp na região afetada direta ou indiretamente pela redução de capacidade do sistema Cantareira. Se diferentes, apresentar separadamente os da Capital e outro para os demais municípios.
- e. Quanto ao controle/redução de perdas **físicas** nas redes de distribuição (no município de S.Paulo).
1. Quais são as medidas proativas adotadas pela Sabesp para a detecção e redução de perdas físicas (ou seja, aquelas que não dependem de avisos da população) ? devem excluídas dessa relação os chamados “gatos” e adulteração ou defeito de hidrômetros.
 2. Quais tecnologias e quais empresas especializadas nas medidas acima prestaram estes serviços à Sabesp no decorrer de 2012 e 2013 ? Comprovar.
 3. Quais foram os desembolsos da Sabesp com os contratos acima ?



Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA

Rede de Atuação Protetiva do Alto Tietê – Grande São Paulo

4. A Sabesp tem algum programa de substituição de redes de distribuição antigas ? comprovar encaminhando esta programação.
 5. Quantos metros de rede antiga/velha foram substituídos no biênio 2012/2013 dentro desta programação ?
-
- f. Existe alguma ferramenta para previsão de vazão a partir de dados pluviométricos que esteja sendo utilizada como suporte à operação dos reservatórios ? Especificar o tipo de ferramenta, a frequência de uso (nominar os especialistas envolvidos) e a destinação (publicação ?) dos resultados.
 - g. Qual são a capacidade e/ou limitações do SIM (Sistema Integrado Metropolitano, nova denominação do SAM– Sistema Adutor Metropolitano) de transferência de vazões entre as zonas abastecidas pelos diferentes sistemas de produção de água ?

4. Oficiar ao DAEE requisitando as seguintes informações a serem atendidas no prazo de 15 dias:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DA CAPITAL

Rua Riachuelo, nº 115, sala 319, 3º andar, Centro, São Paulo – SP - CEP 01007-904

Fone: (11) 3119-9800 – e-mail: pjmac@mpsp.mp.br



Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA

Rede de Atuação Protetiva do Alto Tietê – Grande São Paulo

- a. Qual é a vazão total outorgada para uso de águas subterrâneas na bacia do Alto Tietê ? Qual é o monitoramento/fiscalização que o DAEE realiza para avaliar o real uso destas águas ?
- b. Qual é a estimativa de poços não outorgados em operação nesta região quanto à vazão retirada ?
- c. A quem cabe o monitoramento das vazões nos corpos d'água da bacia do Piracicaba em pontos a jusante das barragens do sistema Cantareira ?
- d. Em quais pontos é realizado este monitoramento ? informar as coordenadas, o tipo de monitoramento, a frequência e a destinação destas informações.
- e. Quais das informações acima são utilizadas pela Sabesp para orientar a operação de seus reservatórios ?
- f. Existe alguma ferramenta para previsão de vazão a partir de dados pluviométricos que esteja sendo utilizada como suporte à operação dos reservatórios ? Especificar o tipo de ferramenta, a frequência de uso (nominar os especialistas envolvidos) e a destinação (publicação ?) dos resultados.



Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA

Rede de Atuação Protetiva do Alto Tietê – Grande São Paulo

5. Requisitar da Gerente de Vigilância em Saúde Ambiental, Vera Lúcia Anacleto Cardoso Allegro, da Coordenação de Vigilância em Saúde – COVISA, do município de São Paulo (R. Santa Isabel, 181 – Vila Buarque – cep: 01221-010), nos termos da Lei Municipal nº 13.275/04 e Lei nº 11.445/07, a realização de controle laboratorial da qualidade das águas retirada do Sistema Cantareira pela SABESP para fornecimento ao consumo na cidade de São Paulo, e encaminhar semanalmente ao Ministério Público laudo circunstanciado e os resultados validados e metodologia utilizada. As coletas devem se referir, especialmente, às águas retiradas do chamado “volume morto” antes do ingresso na ETA e logo após o tratamento.

6. Requisitar do presidente da ARSESP, as seguintes informações a serem atendidas no prazo de 15 dias:

- a. Se foram apresentados pelas concessionárias ou pelos responsáveis pelos sistemas municipais de distribuição de água da RMSP planos de contingência para o enfrentamento da atual crise de abastecimento do Sistema Cantareira. Se positivo, encaminhar cópias; se negativo, quais foram as medidas adotadas pela Agência;



Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA

Rede de Atuação Protetiva do Alto Tietê – Grande São Paulo

- b. Quais as medidas adotadas pela Agência em face do desabastecimento de água em vários bairros da capital, especialmente durante o período noturno, sem prévio aviso por parte da SABESP;
- c. Quais as medidas adotadas pela Agência visando garantir a qualidade da água a ser retirada do chamando “volume morto” dos reservatórios do Sistema Cantareira;
- d. Se existe programa de redução de perdas para os municípios da RMSP. Discriminar para cada um deles a porcentagem de perdas, as metas a serem atingidas e quais deles vêm cumprindo adequadamente. Justificar.
- e. Se a Agência fiscaliza o cumprimento das obrigações constantes da Portaria DAEE nº 1213/2004. Justificar.

7. Requisitar da Cetesb, as seguintes informações a serem atendidas no prazo de 15 dias:

- a. Se há processo de licenciamento das obras para a retirada de águas do “volume morto” dos reservatórios do Sistema Cantareira. Se positivo, encaminhar parecer técnico pormenorizado. Se negativo, justificar.



Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA

Rede de Atuação Protetiva do Alto Tietê – Grande São Paulo

- b. Se o órgão já considerou possíveis impactos ambientais e materiais decorrentes do ressecamento do solo abaixo do nível útil e suas consequências no reequilíbrio dos níveis de água para os próximos anos. Justificar.
- c. Se a CETESB vem monitorando/fiscalizando, por instrumentos e coletas de dados próprios, o volume máximo permitido pela licença de operação do Sistema Taquacetuba ($2\text{m}^3/\text{s}$) (transposição das águas do reservatório Billings para o Guarapiranga). Justificar.
- d. Se vem monitorando com instrumentos e coletas próprias a qualidade das águas retiradas da Billings para o Guarapiranga considerando o elevado grau de poluição por cianobactérias (algas azuis). Justificar.

8. Requisitar do Secretário Municipal de

Governo, Chico Macena:

- a. Cópia da ata da reunião do Comitê Gestor dos Serviços de Água e Esgoto, na qual consta que o representante da SABESP teria afirmado que a empresa está diminuindo, no período noturno, a pressão no sistema de água e que isso estava levando à falta de água nas regiões mais altas da cidade.



Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA

Rede de Atuação Protetiva do Alto Tietê – Grande São Paulo

- b. Informações quanto às medidas adotadas pelo Comitê Gestor em face da SABESP por conta da interrupção temporária no fornecimento de água em algumas regiões da cidade, especialmente as mais altas, e em face da afirmação do representante da SABESP de que “há diminuição na pressão da água no período noturno”.
- c. Cópia do ofício encaminhado pelo Executivo Municipal às repartições municipais, hospitais, postos de saúde, etc, dando conta do “acionamento” de água.

9. Juntar ofício nº 166/14-icc encaminhado pelo GAEMA – Núcleo PCJ–Piracicaba e respectivo *compact disc*.

10. Nomeio o Oficial de Promotoria lotado nesta Promotoria de Justiça para secretariar o presente procedimento, mediante compromisso, nos termos do artigo 33 do Ato nº 484–CPJ, de 05 de outubro de 2006.

11. Encaminhar cópia desta portaria aos Núcleos do GAEMA PCJ–Piracicaba e Paraíba do Sul, para conhecimento.



Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA

Rede de Atuação Protetiva do Alto Tietê – Grande São Paulo

12. Solicitar do Dr. Ivan Carneiro, GAEMA PCJ–Piracicaba, cópia da lista de presentes na reunião realizada na capital sobre o assunto.

São Paulo, 22 de abril de 2014.

JOSÉ EDUARDO ISMAEL LUTTI

1º Promotor de Justiça do Meio Ambiente da Capital